PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

05 fls

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

PROJETO DE LEI Nº 49 /2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor de R$187.939,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais), para a execução de ações relativas ao programa fomento ao setor agropecuário, sendo R$185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos) oriundo do convênio nº 871690/2018 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e R$2.029,02 (dois mil, vinte e nove reais e dois centavos) como contrapartida pelo Município de Iúna.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária nº 070001. 2060600093.135 - 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, sendo R$185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos) advindos de recursos de convênio e R$2.029,02 (dois mil, vinte e nove reais e dois centavos) advindos de recursos próprios.

Art. 3º O valor de R$2.029,02 (dois mil, vinte e nove reais e dois centavos), referente a contrapartida para abertura das despesas decorrentes desta lei, advirão da anulação parcial da dotação orçamentária nº 070001.2060600103.012 – 44905100000 Obras e Instalações - ficha 124.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (07/05/2019)

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 15/05/2019